

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

LEI Nº 3.162/2016

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social e abrir ao Orçamento Vigente, Lei nº 3.140/2015, Crédito Adicional, do Tipo Especial em favor da Agremiação Sportiva Arapiraquense - ASA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social e abrir Crédito Adicional, do Tipo Especial, ao Orçamento vigente, Lei nº 3.140, de 29 de dezembro de 2015, até o valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), em favor da Agremiação Sportiva Arapiraquense - ASA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.439.568/0001-92, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos.

§ 1º As despesas decorrentes do Crédito Especial de que trata esta Lei obedecerão a classificação institucional, funcional programática e econômica, consoante legislação aplicável nos termos do Anexo Único desta Lei.

§ 2º Para atender as despesas com o crédito especial a que se refere esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, demonstrados no respectivo decreto de abertura.

Art. 2º A alteração orçamentária de que trata esta Lei, se integra aos seguintes instrumentos:

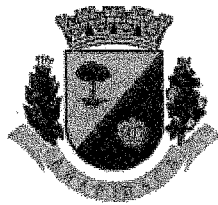
- I – Plano Plurianual de Governo 2014-2017, Lei nº 2.961/2013;
- II – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, Lei nº 3.100, de 2015.

Art. 3º O Código identificador do Projeto será informado através do Decreto de inclusão do Programa de Trabalho / dotação Orçamentária ao orçamento.

Art. 4º A implementação da autorização contida nesta Lei será assegurada mediante convênio ou instrumento similar a ser firmado entre as partes.

Centro Administrativo Antônio Rocha

Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL – CEP 57311-180 – CNPJ 12.198.693/0001-58



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA


Parágrafo único. A contrapartida a ser assumida pelo ASA comporá o convênio de que trata o caput.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 31 dias do mês de março do ano de 2016.

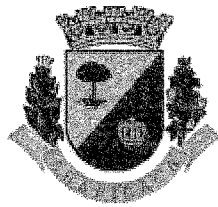

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA

Prefeita


FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA
Secretario M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 31 dias do mês de março do ano de 2016.


MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pela Diretoria de Administração



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

ANEXO ÚNICO A LEI Nº 3.162/2016

CRÉDITO ESPECIAL

Unidade Orçamentária: 16.00 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
16.16 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 813 – Lazer

Programa: 1330 – Esporte é Cidadania

Projeto: 1. – Subvenção Social à Agremiação Sportiva Arapiraquense – ASA

Elemento de Despesa:

Código	Denominação	Valor (R\$)
3.3.50.43.1.0010	Subvenção Social	1.200.000,00
	Total	

Handwritten signature